

**Proposta da Administração  
Assembleia Geral Extraordinária  
de 28.01.2021**

## ÍNDICE

|                                                                                                                                                                                     |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 - Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária.....</b>                                                                                                                 | <b>3</b>  |
| <b>Anexo I – Eleição dos Membros do Conselho de Administração.....</b>                                                                                                              | <b>5</b>  |
| <b>Anexo II – Alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia.....</b> | <b>9</b>  |
| <b>Anexo III - Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social.....</b>                                                    | <b>11</b> |
| <b>Anexo IV – Alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos.....</b>          | <b>12</b> |
| <b>Anexo V – Alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail).....</b>                   | <b>14</b> |
| <b>Anexo VI – Alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias.....</b>                                   | <b>16</b> |
| <b>Anexo VII – Proposta Estatuto Consolidado.....</b>                                                                                                                               | <b>18</b> |
| <b>Anexo VIII – Manual para Participação AGE.....</b>                                                                                                                               | <b>24</b> |
| <b>Anexo IX – Modelo de Procuração.....</b>                                                                                                                                         | <b>34</b> |
| <b>Anexo IX – Voto a Distância.....</b>                                                                                                                                             | <b>37</b> |

# **DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A**

## **Companhia Aberta**

**CNPJ: 03.303.999/0001-36**

**NIRE: 41 3 0001789-1**

### **1 - Informações sobre a Assembleia Geral Extraordinária**

Senhores Acionistas:

Em atenção ao disposto na Instrução nº 481 da Comissão de Valores Mobiliários de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481"), apresentamos a seguir a proposta da administração da **DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A** ("Companhia") ("Proposta"), contendo as informações e documentos relacionados com os assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2021 às 08:00 horas.

#### **Na AGE serão deliberadas as seguintes matérias:**

Deliberar sobre a Reforma e Consolidação do Estatuto Social da Companhia para refletir as seguintes modificações:

(i) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.

(ii) alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;

(iii) alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;

(iv) alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;

(v) alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (*e-mail*);

(vi) alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;

(vii) consolidação do estatuto da Companhia.

Seguem anexos os documentos abaixo listados relacionados às matérias acima mencionadas:

Informações relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento ao artigo 10 da Instrução Normativa CVM nº 481/2009 (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência).

Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://dtcom.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009.

## ANEXO I

Informações relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento ao artigo 10 da Instrução Normativa CVM nº 481/2009 (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência).

A Administração apresenta abaixo as informações do candidato indicado pelo acionista controlador para compor o Conselho de Administração e propõe:

**12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho de administração do emissor, indicar, em forma de tabela:**

**(i) CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| IDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 77 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROFISSÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | ADVOGADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | 000.128.079-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CARGO EFETIVO OCUPADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA PREVISTA DA ELEIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DATA DE POSSE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO DE MANDATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO NO EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ELEITO PELO ACIONISTA CONTROLADOR?                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 3                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| i- qualquer condenação criminal:<br>ii- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:<br>iii- qualquer condenação transitada em julgamento, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | Durante os últimos 5 anos não houve quaisquer eventos relacionados a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgamento que acarretassem a suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial do candidato ora apresentado. |
| Caso o candidato tenha ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração ou Fiscal, ou nos comitês internos da Companhia, indicar o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo órgão durante o último exercício, que tenham ocorrido após a posse no cargo:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 100% de participação nas reuniões do Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| . Conselheiro da Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização – CNseg e da Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização – FENASEG.<br>. Profissional de seguros desde 1962, ocupou inúmeros cargos de presidência e gestão, além de membro em conselhos de administração de várias empresas privadas e públicas.<br>. Diretor Presidente das empresas do grupo Ouro Verde em Curitiba/PR.<br>. Possui empreendimentos relevantes no estado do Rio de Janeiro, atuante na construção de galpões industriais para locação.<br>. Diretor Presidente do INSTITUTO JOÃO FERRAZ DE CAMPOS. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Monica Molina                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| IDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 57 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROFISSÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | PROFESSORA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 077.847.278-79                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CARGO EFETIVO OCUPADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA PREVISTA DA ELEIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DATA DE POSSE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO DE MANDATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO NO EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ELEITO PELO ACIONISTA CONTROLADOR?                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 4                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| i- qualquer condenação criminal:<br><br>ii- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:<br><br>iii- qualquer condenação transitada em julgamento, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: | Durante os últimos 5 anos não houve quaisquer eventos relacionados a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgamento que acarretassem a suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial do candidato ora apresentado. |
| Caso o candidato tenha ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração ou Fiscal, ou nos comitês internos da Companhia, indicar o percentual de 100% de participação nas reuniões do Conselho de Administração                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Mombas Seguradora S/A - Conselho de Administração no período de 1987 a 1999.<br>Augustus Participações S/A - Diretora e Acionista desde 2002<br>Augustus Administração S/A - Diretora e Acionista desde 2008<br>Augustus Holding S/A. - Diretora desde 2008                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | NORTON PAIM MOREIRA                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| IDADE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 57 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| PROFISSÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | ANALISTA DE SISTEMAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| CPF:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | 416.429.020-04                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| CARGO EFETIVO OCUPADO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| DATA PREVISTA DA ELEIÇÃO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| DATA DE POSSE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| PRAZO DE MANDATO:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR:                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO NO EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| ELEITO PELO ACIONISTA CONTROLADOR?                                                                                                                                                                                                                                                                                            | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 2                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| i- qualquer condenação criminal:<br><br>ii- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:<br><br>iii- qualquer condenação transitada em julgamento, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: | Durante os últimos 5 anos não houve quaisquer eventos relacionados a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgamento que acarretassem a suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial do candidato ora apresentado. |
| Caso o candidato tenha ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração ou Fiscal, ou nos comitês internos da Companhia, indicar o percentual de 100% de participação nas reuniões do Conselho de Administração                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Consultor Educação Hoper Educação - Agosto de 2020 – o momento;<br>Dtcom Direct to Company S/A CEO - abril de 2016 – fevereiro de 2019;<br>Fabrico-Educare CEO - janeiro de 1999 – abril de 2016                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | EDUARDO PETRELLI                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>IDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 29 anos                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>PROFISSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 045.113.819-84                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CARGO EFETIVO OCUPADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DATA PREVISTA DA ELEIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DE POSSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO DE MANDATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO NO EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ELEITO PELO ACIONISTA CONTROLADOR?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | 1º MANDATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| i- qualquer condenação criminal:<br>ii- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:<br>iii- qualquer condenação transitada em julgamento, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:                                                      | Durante os últimos 5 anos não houve quaisquer eventos relacionados a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgamento que acarretassem a suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial do candidato ora apresentado. |
| <b>Caso o candidato tenha ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração ou Fiscal, ou nos comitês internos da Companhia, indicar o percentual de</b>                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 1º MANDATO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| James Delivery 2016 – Presente - FUNDADOR - COO & VP GROWTH<br>1 para 850 pessoas<br>- 0 para R\$1bi em GMV<br>- 1 para +30 cidades<br>- Uma das maiores Start Ups do País<br>Dance Paradise, 2012 – 2016 - CEO & FUNDADOR<br>- Maior portal especializado em música eletrônica do Brasil<br>- Programa de Rádio em + 30 cidades<br>- Série de TV no canal BIS da GLOBOSAT |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>NOME:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | LEONARDO PETRELLI NETO                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>IDADE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | 60                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>PROFISSÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | TELECOMUNICÓLOGO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>CPF:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 401.596.049-15                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>CARGO EFETIVO OCUPADO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>DATA PREVISTA DA ELEIÇÃO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>DATA DE POSSE:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 28.12.2020                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>PRAZO DE MANDATO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 3 ANOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>OUTROS CARGOS E FUNÇÕES EXERCIDOS NO EMISSOR:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NÃO EXERCE OUTRA FUNÇÃO NO EMISSOR                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>ELEITO PELO ACIONISTA CONTROLADOR?</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | SIM                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>NUMERO DE MANDATOS CONSECUTIVOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 6                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| i- qualquer condenação criminal:<br>ii- qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas:<br>iii- qualquer condenação transitada em julgamento, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | Durante os últimos 5 anos não houve quaisquer eventos relacionados a condenações criminais, condenações em processos administrativos da CVM ou condenações que transitaram em julgamento que acarretassem a suspensão ou inabilitação para a prática de uma atividade profissional ou comercial do candidato ora apresentado. |
| <b>Caso o candidato tenha ocupado o cargo de membro do Conselho de Administração ou Fiscal, ou nos comitês internos da Companhia, indicar o percentual de</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| 100% de participação nas reuniões do Conselho de Administração                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| Fundador Presidente Dtcom S/A<br>Período do emprego 2000<br>Duração 20 anos<br>Fundou em 2000 a Dtcom, empresa paranaense que é pioneira no Brasil na utilização interligada dos recursos de TV (teleaulas) e da Internet (LMS) para promover a educação à distância e o desenvolvimento humano e profissional no ambiente corporativo, privado e público em todo o território nacional.<br>Grupo RIC Paraná<br>Duração total 34 anos 3 meses<br>Cargo Presidente Executivo do Grupo RIC Paraná<br>Passou pelos cargos de diretor de operações, vice-presidente e atualmente, presidente executivo do Grupo RIC Paraná. O Grupo atua nos ramos de televisão (RCTV Record), rádio (Jovem Pan e dance paradise), internet (portal RIC Mais) e impresso (Revista Top View). Com quatro emissoras de TV no Paraná, sendo Curitiba, Londrina, Maringá e Oeste (Cascavel, Toledo e Foz do Iguaçu), que transmitem o sinal da Rede Record, a qual é afiliada, além da programação local. O Grupo RIC é o maior gerador de conteúdo regional do Estado. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

**12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.**

A Companhia ainda não possui estruturas como comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, tais atribuições são exercidas pelo Conselho de Administração. Portanto, a proposta em questão restringe-se a composição deste órgão.

**12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.**

A Companhia ainda não possui estruturas como comitês estatutários, de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, tais atribuições são exercidas pelo Conselho de Administração. Portanto, a proposta em questão restringe-se a composição deste órgão.

**12.9. Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:**

- a. administradores da companhia
- b. administradores da companhia e administradores de controladas, diretas ou indiretas, da companhia
- c. administradores da companhia ou de suas controladas, diretas ou indiretas e controladores diretos ou indiretos da companhia
- d. administradores da companhia e administradores das sociedades controladoras diretas ou indiretas da companhia:

Há relação de parentesco entre o Sr. Leonardo Petrelli Neto e o Sr. Eduardo Petrelli.

**12.10. Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre os indicados a compor o conselho de administração da companhia e:**

- a. Sociedades Controladas, Direta ou Indiretamente, pela Companhia:
- b. Controlador Direto ou Indireto da Companhia:
- c. Outras Relações de Natureza Relevante:

Não existe relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre o candidato indicado e a Companhia.

\*\*\*

## ANEXO II

### **Informações relativas à alteração do objeto social da Companhia, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento da Instrução Normativa CVM nº 481/2009**

A administração da Companhia, visando tornar mais clara e precisa a descrição do seu objeto social, na forma proposta da redação propôs que fosse submetida à AGE, convocada para o dia 28 de janeiro de 2021, a alteração e inclusão, no artigo 3º do Estatuto Social, de atividades correlatas às já desenvolvidas pela Companhia, visando conferir ao texto maior conformidade com a atividade explorada pela Companhia.

| REDAÇÃO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NOVA REDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artigo 3º:</b> A Companhia tem por objeto:<br>a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas; b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade; c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra; d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução; e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros; f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância; g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional; h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins; | <b>Artigo 3º:</b> A Companhia tem por objeto:<br>a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas; b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade; c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra; d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução; e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros; f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância; g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional; h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins; |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância; j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCom; k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive e-learning e ensino a distância; l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios; m) prestar serviços de processamento de dados; n) comercializar equipamentos e softwares; o) participar no capital de outras Sociedades; p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.</p> | <p>i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância (incluindo e-books e outros); j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCom; k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive e-learning e ensino a distância; l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios; m) prestar serviços de processamento de dados; n) comercializar equipamentos e softwares; o) participar no capital de outras Sociedades; p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

A Companhia esclarece que as alterações na redação pretendem unicamente tornar mais clara a descrição de elementos já abrangidos pelo objeto social em sua redação atual, unicamente explicitando as soluções tecnológicas de comunicação e educação corporativa à distância, que aliam tecnologias de transmissão via satélite, Internet e fornecimento de conteúdos corporativo.

Desta forma, a nova redação não altera a essência do objeto da Companhia, que continuará desenvolvendo as mesmas atividades, não havendo que se falar em direito de recesso, nem em efeito jurídico decorrente da alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia.

Esclarecemos que não há efeitos econômicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 3º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada.

\*\*\*

### ANEXO III

#### **Informações relativas à alteração do Capital Social da Companhia, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento da Instrução Normativa CVM nº 481/2009**

Homologar o aumento do Capital Social da Companhia, no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), decorrente da subscrição e integralização de 3.341.720 (três milhões, trezentos e quarenta e uma mil e setecentos e vinte) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, parte estas das 3.800.000 (três milhões e oitocentos mil) ações ordinárias nominativas, cuja emissão foi deliberada pela 76ª Ata de Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 25/03/2020. As sobras das ações ordinárias emitidas e não subscritas no total de 458.280 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e oitenta) ações ordinárias, foram canceladas através do Aviso aos Acionistas publicado em 18 de novembro de 2020. Consequentemente, o Capital Social integralizado da Companhia fica alterado de R\$ 55.090.142,56 (cinquenta e cinco milhões e noventa mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais.

| REDAÇÃO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | NOVA REDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Artigo 5º</b> - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 55.090.142,56 (cinquenta e cinco milhões e noventa mil e cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), divididos em 7.338.756 (sete milhões, trezentos e trinta e oito mil e setecentos e cinquenta e seis) ações ordinárias e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal. | <b>Artigo 5º</b> - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias e 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferencias, todas sem valor nominal. |

Esclarecemos que não há efeitos econômicos nem jurídicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada, uma vez que a alteração somente reflete o aumento de capital já efetivado pelo Conselho de Administração dentro do capital autorizado da Companhia.

\*\*\*

## ANEXO IV

**Informações relativas à alteração da redação do artigo 15º, alínea j, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento da Instrução Normativa CVM nº 481/2009**

Alterar a redação do artigo 15º, letra j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos, explicitando que os contratos comerciais não estão abrangidos pela regra.

| REDAÇÃO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NOVA REDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Artigo 15</b> - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas;</p> <p>b) decidir sobre o voto nas empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;</p> <p>c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;</p> <p>d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:</p> <p>    (I) aumento ou redução do capital social;</p> <p>    (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e</p> <p>    (III) reformas estatutárias.</p> <p>e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;</p> <p>f) eleger e destituir os membros da Diretoria;</p> <p>g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;</p> <p>h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$</p> | <p><b>Artigo 15</b> - Compete ao Conselho de Administração:</p> <p>a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas;</p> <p>b) decidir sobre o voto nas empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;</p> <p>c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;</p> <p>d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:</p> <p>    (I) aumento ou redução do capital social;</p> <p>    (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e</p> <p>    (III) reformas estatutárias.</p> <p>e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;</p> <p>f) eleger e destituir os membros da Diretoria;</p> <p>g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;</p> <p>h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;</p> <p>i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;</p> <p>j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;</p> <p>k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;</p> <p>l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>m) escolher e destituir os auditores;</p> <p>n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;</p> <p>o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);</p> <p>p) declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;</p> <p>q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia</p> | <p>500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;</p> <p>i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;</p> <p>j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M, exceto se contratos comerciais, vinculados ao objeto da companhia;</p> <p>k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;</p> <p>l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;</p> <p>m) escolher e destituir os auditores;</p> <p>n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;</p> <p>o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);</p> <p>p) declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;</p> <p>q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Esclarecemos que não há efeitos econômicos nem jurídicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 15º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada, uma vez que a explicitação somente reflete ajuste de redação do Estatuto da Companhia de forma a tornar mais eficiente a condução das operações da Companhia, evitando engessamentos.

\*\*\*

## ANEXO V

**Informações relativas à alteração da redação do artigo 16º, § 2º, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento da Instrução Normativa CVM nº 481/2009**

Alterar a redação do artigo 16º, § 2º, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (*e-mail*).

| REDAÇÃO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | NOVA REDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Artigo 16</b> - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.</p> <p>§ 1º.- Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.</p> <p>§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por, carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.</p> <p>§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.</p> <p>§ 4º- As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.</p> <p>§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável,</p> | <p><b>Artigo 16</b> - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.</p> <p>§ 1º.- Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.</p> <p>§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por e-mail, carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.</p> <p>§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.</p> <p>§ 4º- As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.</p> <p>§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável,</p> |

por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

Esclarecemos que não há efeitos econômicos nem jurídicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada, uma vez que a alteração somente reflete otimização do mecanismo de convocação para participação nas deliberações.

\*\*\*

## ANEXO VI

**Informações relativas à alteração da redação do artigo 18º, do Estatuto Social da Companhia que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento da Instrução Normativa CVM nº 481/2009**

Alterar a redação do artigo 18º, do Estatuto Social da Companhia, visando à otimização da estrutura administrativa da Companhia.

| REDAÇÃO ORIGINAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | NOVA REDAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p><b>Artigo 18</b> - A Diretoria será composta, de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Superintendente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial, um Diretor de Produto e um Diretor sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.</p> <p>§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.</p> <p>§2º - Compete ao Diretor Presidente:</p> <p>i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>§3º - Compete ao Diretor Superintendente:</p> <p>i) substituir o Diretor Presidente em sua ausência ou impedimento, com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>ii) auxiliar o Diretor Presidente no exercício de suas funções, bem como, a condução de outras atividades por ele delegadas;</p> <p>iii) a coordenação administrativa das demais diretorias na condução de suas atividades;</p> <p>§4º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:</p> <p>i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de</p> | <p><b>Artigo 18</b> - A Diretoria será composta de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial e três Diretores sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.</p> <p>§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.</p> <p>§2º - Compete ao Diretor Presidente:</p> <p>i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;</p> <p>§3º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:</p> <p>i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;</p> <p>ii) gestão tecnológica;</p> <p>iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;</p> <p>§4º - Compete ao Diretor Comercial:</p> <p>i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;</p> <p>ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;</p> <p>§5º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:</p> |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;</p> <p>ii) gestão tecnológica;</p> <p>iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;</p> <p>§5º - Compete ao Diretor Comercial:</p> <p>i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;</p> <p>ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;</p> <p>§6º - Compete ao Diretor de Produto:</p> <p>i) conduzir as atividades relativas ao desenvolvimento dos produtos e serviços a serem comercializados.</p> <p>§7º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:</p> <p>i) a condução das atividades administrativas e financeiras;</p> <p>ii) conduzir as relações com investidores;</p> <p>iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;</p> | <p>i) a condução das atividades administrativas e financeiras;</p> <p>ii) conduzir as relações com investidores;</p> <p>iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Esclarecemos que as mudanças estruturais não trazem efeitos econômicos diretos, tratando-se apenas de reestruturação do desenho administrativo da Companhia.

\*\*\*

**ANEXO VII**  
**PROPOSTA DE ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**  
**(Conforme Artigo 11º da ICVM nº 481, de 17 de dezembro de 2009)**

**ESTATUTO SOCIAL**

**CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º:** A **DTCOM – DIRECT TO COMPANY S/A** é uma sociedade anônima, regida pelo presente Estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

**Artigo 2º:** A Companhia tem sua sede na Av. Dom Pedro II nº 1720, CEP 83.420-000, Quatro Barras/PR, sendo o seu foro em Campina Grande do Sul/PR, podendo, por deliberação do Conselho de Administração, abrir sucursais, filiais, agências, escritórios, depósitos, sedes de campo e estabelecimentos em qualquer lugar, dentro e fora do País.

**Artigo 3º:** A Companhia tem por objeto:

- a) prestar e executar serviços de telecomunicações e de radiodifusão de qualquer natureza, em todo o território nacional, mediante autorização, concessão e/ou permissão do Governo Federal, englobando os serviços de comunicação através de quaisquer plataformas tecnológicas de transmissão existentes e/ou que venham a ser criadas e desenvolvidas;
- b) prestar serviços de transporte de imagens, voz, áudio, vídeo, dados e Internet em alta velocidade;
- c) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, o treinamento, a atualização e a reciclagem profissional de mão de obra;
- d) promover, através da utilização de satélites e sistemas de apoio, a educação continuada a longa distância em todas as áreas do conhecimento e em todos os níveis de instrução;
- e) distribuir e comercializar sinais de canais de televisão por assinatura, próprios ou de terceiros;
- f) prestar serviços de educação continuada ou permanente à distância;
- g) prestar serviços de cursos de extensão e treinamento gerencial e profissional;
- h) promover e organizar seminários, congressos, simpósios e afins;
- i) criar, produzir, fornecer e comercializar programas, produtos e programação audiovisuais, bem como todo tipo de material de apoio na modalidade a distância (incluídos *e-books* e outros);
- j) veicular propaganda e publicidade em todas as suas formas e modalidades, nos canais DTCom;
- k) prestar serviços de assessoria e consultoria relativos aos objetos definidos neste Estatuto, inclusive *e-learning* e ensino a distância;
- l) desenvolver sistemas de automação industrial e de escritórios;
- m) prestar serviços de processamento de dados;
- n) comercializar equipamentos e softwares;
- o) participar no capital de outras Sociedades;
- p) prestar serviços de implantação e operação de sistemas de vídeo conferência, integradas à plataforma de satélite.

**Artigo 4º-** O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

## **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Artigo 5º** - O Capital Social da Companhia, subscrito e integralizado é de R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais, todas sem valor nominal.

§ 1º. Todas as ações da Companhia serão escriturais, permanecendo em contas de depósito, em nome de seus titulares, sem emissão de certificados nos termos dos Artigos 34 e 35 da Lei 6404/76.

§ 2º. À Instituição Financeira depositária das ações escriturais é facultada a cobrança dos serviços de transferência de propriedade das ações, observado o disposto no parágrafo 3o. do Artigo 35 da Lei no. 6404/76.

§ 3º. A Companhia poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, adquirir ações de sua própria emissão, mantê-las em Tesouraria, cancelá-las ou aliená-las.

**Artigo 6º**- A Companhia poderá emitir ações preferenciais, com ou sem direito a voto, consistindo a preferência:

a) na prioridade no reembolso do capital, sem prêmio no caso de Liquidação da Companhia;

b) no direito a percepção de dividendos no mínimo 10% (dez por cento) maiores do que os atribuídos às ações ordinárias.

**Artigo 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de 120.000.000 (cento e vinte milhões) de ações, independente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração e nas condições determinadas por este Órgão, mediante a emissão de novas ações, ordinárias e ou preferenciais, estas com ou sem direito a voto, observado o limite previsto no art. 15 §2º da Lei 6.404/76, com as alterações da Lei 10.303/01, bem como quaisquer outros valores mobiliários conversíveis em ações.

**Parágrafo Único:** A Companhia, através de Assembleia Geral Extraordinária, observado o limite do capital autorizado, poderá emitir bônus de subscrição pública ou privada, e/ou para outorgar opção de compra a seus Administradores ou empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviço a Companhia ou a empresa por ela contratada.

**Artigo 8º** - Nos casos de aumento de capital por subscrição os acionistas exercerão seu direito de preferência, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados da publicação do "Aviso aos Acionistas" consubstanciando as deliberações respectivas.

## **CAPÍTULO III - ASSEMBLEIAS GERAIS**

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente quando convocada, com observância dos preceitos legais: I – Pelo Presidente do Conselho de Administração: II - Por 2 (dois) ou mais membros do Conselho de Administração que tenham pedido ao Presidente do Conselho a convocação da Assembleia, se este não promover a publicação do Edital de Convocação, dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento do pedido; III - Pelo Conselho Fiscal ou pelos acionistas, nos casos previstos em lei.

**Artigo 10** - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, que convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

**Parágrafo Único:** Na ausência do Presidente do Conselho a Assembleia Geral será instalada por qualquer um dos administradores, cabendo aos acionistas presentes eleger o Presidente da Assembleia.

#### **CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 11** - A administração da Companhia cabe ao Conselho de Administração e à Diretoria.

**Artigo 12** - O prazo de gestão dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria é de 3 (três) anos, admitida a reeleição.

**Parágrafo Único** - O prazo de gestão se estenderá até a investidura dos novos administradores eleitos.

**Artigo 13** - A Assembleia Geral fixará a remuneração global dos administradores, cabendo ao Conselho de Administração decidir sobre a sua distribuição.

#### **SEÇÃO I - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Artigo 14** - O Conselho de Administração será composto de no mínimo 4 (quatro) e no máximo 7 (sete) membros, acionistas, residentes no País, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral.

**Parágrafo Único.** - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração designará o seu Presidente dentre os membros eleitos.

**Artigo 15** - Compete ao Conselho de Administração:

- a) estabelecer a orientação geral dos negócios e a fixação das diretrizes básicas;
- b) decidir sobre o voto nas empresas em que é ou venha a ser sócio ou acionista;
- c) convocar as Assembleias Gerais dos acionistas;
- d) submeter à Assembleia Geral propostas objetivando:
  - (I) aumento ou redução do capital social;
  - (II) operações de fusão, incorporação ou cisão; e
  - (III) reformas estatutárias.
- e) examinar e deliberar sobre o relatório anual aos acionistas, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras; bem como sobre os planos anuais orçamentários;
- f) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- g) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para distribuição de dividendos, participação dos administradores nos lucros, e aplicação de lucros;
- h) autorizar a Diretoria a adquirir, alienar, ceder, afiançar, hipotecar, ou, de qualquer forma, gravar ou dispor de bens do ativo, direitos a eles relativos, ou ainda de cotas ou ações com as quais a Companhia participe em outras pessoas jurídicas como sócia ou acionista; sempre que tais valores forem superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
- i) autorizar a Diretoria a conceder garantias fidejussórias fora do curso normal dos negócios ou em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M;
- j) autorizar a Diretoria a contratar empréstimos ou financiamentos e/ou a celebrar quaisquer contratos que obriguem a Companhia em valores superiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), atualizados pelo IGP-M, exceto se contratos comerciais, vinculados ao objeto da companhia;
- k) fixar a remuneração individual dos membros do Conselho e da Diretoria, dentro do limite global fixado pela Assembleia Geral;

- l) fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar, a qualquer tempo os papéis e livros, zelando pela sua boa guarda; solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração, e quaisquer outros atos;
- m) escolher e destituir os auditores;
- n) designar, em caso de ausência temporária, impedimentos ocasionais, férias ou licença do Diretor Presidente o seu substituto;
- o) autorizar a emissão de Notas Promissórias Comerciais para distribuição pública (Commercial Papers);
- p) declarar dividendos intermediários à conta de lucros apurados em Balanços Semestrais ou Trimestrais;
- q) convocar para sua órbita de deliberações assuntos específicos de interesse da Companhia.

**Artigo 16** - O Conselho de Administração reunir-se-á por convocação de seu Presidente, ou a pedido de 2 (dois) dos seus membros.

§ 1º.- Se o Presidente, dentro de 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de convocação não expedir o respectivo aviso, 2 (dois) ou mais membros do Conselho, que tiverem solicitado a reunião, poderão expedir os avisos de convocação.

§ 2º - Os avisos de convocação indicarão a ordem do dia e deverão ser entregues aos membros do Conselho de Administração por e-mail, carta, telegrama ou telefax, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas. Será dispensado este prazo se a reunião contar com a totalidade dos membros do Conselho ou quando os ausentes concordarem, por escrito, com a reunião.

§ 3º - O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de, no mínimo, 3 (três) de seus membros, com as deliberações sendo tomadas, em regra, por maioria absoluta de votos, salvo exigência de quóruns distintos pelo próprio estatuto, cabendo ao Presidente, além do próprio voto, o de qualidade, no caso de empate.

§ 4º- As deliberações previstas nos itens h), i) e j) do Artigo 15 dar-se-ão por unanimidade de votos dos conselheiros presentes.

§ 5º - Admitir-se-á a participação de qualquer membro, desde que a ausência se dê por motivo justificável, por meio de teleconferência ou videoconferência ou por quaisquer outros meios de comunicação que possam garantir a efetividade de sua participação, sendo seu voto considerado válido para todos os efeitos legais.

**Artigo 17** - Cabe privativamente à Assembleia Geral de Acionistas designar o substituto do Presidente do Conselho de Administração, seja em caso de vaga, seja em caso de impedimento temporário ou ausência.

**Parágrafo Único:** Em caso de vaga por falecimento, renúncia, ou por qualquer outro impedimento ou ausência de quaisquer dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá escolher o substituto, que deverá cumprir o tempo restante do mandato do Conselheiro substituído.

## **SEÇÃO II – DIRETORIA**

**Artigo 18** - A Diretoria será composta de até 07 (Sete) Diretores, todos pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, um Diretor de Engenharia e Tecnologia, um Diretor Comercial e três Diretores sem designação específica, cujas atribuições deverão ser definidas pelo Conselho de Administração.

§1º - As atribuições de cada Diretor serão aquelas inerentes aos respectivos cargos, podendo o Conselho de Administração determinar a acumulação de cargos.

§2º - Compete ao Diretor Presidente:

i) a condução de todas as atividades da Companhia com a colaboração dos demais diretores;

§3º - Compete ao Diretor de Engenharia e Tecnologia:

i) a condução das atividades tecnológicas, no estabelecimento de padrões de tecnologia e arquitetura tecnológica;

ii) gestão tecnológica;

iii) suporte de tecnologia às outras áreas da companhia;

§4º - Compete ao Diretor Comercial:

i) conduzir as atividades comerciais, bem como o planejamento comercial;

ii) gerir o departamento comercial em conformidade com as atividades desenvolvidas pela companhia;

§5º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores:

i) a condução das atividades administrativas e financeiras;

ii) conduzir as relações com investidores;

iii) disponibilizar as informações necessárias à comunidade de Investidores, à Comissão de Valores Mobiliários, bem como Bolsa de Valores;

**Artigo 19** - Os membros da Diretoria têm plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinária destinados a assegurar o funcionamento regular da Companhia e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela lei e por estes Estatutos. Nos seus poderes, incluem-se os de transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens imóveis ou móveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, prestar garantia fidejussória a Companhias controladas ou coligadas, sempre com observância das disposições do Artigo 15 supra, sendo-lhes vedada a concessão de avais ou fianças de favor. § 1º - Os membros da Diretoria terão representação ativa e passiva da Companhia, competindo-lhes executar e fazer executar, dentro das respectivas atribuições, as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração. §2º - A representação da Companhia em Juízo, para receber citações ou notificações, prestar depoimento pessoal ou atos análogos, caberá ao Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores e, na sua ausência, ou impedimento, ao Diretor indicado pelo Conselho de Administração.

**Artigo 20** - A Companhia somente poderá assumir obrigações mediante a assinatura conjunta de dois Diretores, sendo um deles o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, de um Diretor conjuntamente com um procurador, ou de dois procuradores com poderes especiais.

§ 1º - O Conselho de Administração poderá autorizar um só Diretor a representar a Companhia, para a prática de determinados atos ou negócios, devendo a ata de reunião mencionar expressamente os atos e operações e ser arquivada no Registro do Comércio;

§ 2º - Os mandatários da Companhia serão sempre constituídos por procuração assinada pelo Diretor Presidente em conjunto com o Diretor Administrativo-Financeiro e de Relações com Investidores, na qual serão especificados os poderes outorgados e o prazo do mandato que, com exceção dos mandatos "ad judícia", não poderá ser superior a 1 (um) ano.

## **CAPÍTULO V - CONSELHO FISCAL**

**Artigo 21** - A Companhia terá um Conselho Fiscal com as atribuições da Lei, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes. Parágrafo Único. - O Conselho Fiscal não funcionará permanentemente e somente será instalado a pedido dos acionistas, nos termos da Lei.

## **CAPÍTULO VI - EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS**

**Artigo 22** - O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Artigo 23** - Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará proceder o levantamento de um balanço geral patrimonial e gerará as demonstrações contábeis e financeiras para, de acordo com a legislação vigente, apurar e demonstrar, mediante procedimentos baseados nos critérios de avaliação e classificação dos elementos patrimoniais e de resultados, o resultado do exercício, o lucro ou o prejuízo acumulado e evidenciar o estado do patrimônio da Companhia, os quais serão submetidos ao Conselho de Administração e à deliberação da Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro do exercício.

**Artigo 24** - O lucro do exercício terá a seguinte destinação: a) 5% (cinco por cento) para a formação do fundo de reserva legal, até atingir 20 % (vinte por cento) do Capital Social integralizado; b) pagamento de dividendos obrigatórios aos acionistas, de no mínimo 50% (cinquenta por cento), calculados sobre o lucro líquido ajustado nos termos do Art. 202 da Lei 6404 / 76; c) o saldo terá a destinação que lhe der a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - Os dividendos serão pagos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário, da Assembleia Geral. Em qualquer caso, o pagamento deverá ser efetuado dentro do exercício em que o dividendo for declarado.

**Artigo 25** - A Companhia poderá levantar balanços intermediários, semestrais ou trimestrais, obedecidas às disposições deste estatuto e da Legislação aplicável, e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar dividendos intermediários.

**Artigo 26.** - A Assembleia Geral poderá atribuir ao Conselho de Administração e à Diretoria participação nos lucros, atendidos os pré-requisitos e os limites determinados pela Lei 6404/76.

**Parágrafo Único** - A participação dos administradores somente poderá ser atribuída no exercício social em relação ao qual for pago o dividendo obrigatório de que trata o Artigo 24 deste Estatuto.

## **CAPÍTULO VI - DA LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO DA COMPANHIA**

**Artigo 27** - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, a qual nomeará o Liquidante e o Conselho Fiscal que funcionará durante o período de liquidação.

\*\*\*

## ANEXO VIII

### **MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DOS ACIONISTAS DA DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A. NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 2021**

#### **I. Mensagem da administração**

Senhores Acionistas,

É com grata satisfação que lhe dirijo o presente Manual ("Manual") para Participação em Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") da **DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A.** ("DTCOM"), com orientações necessárias para a efetiva participação e o exercício de voto.

O presente manual contém informações e esclarecimentos aos acionistas da DTCOM para participação na AGE da Companhia, a ser realizada no dia 28 de janeiro de 2021, às 08:00 horas.

Estão explicitados neste documento os procedimentos detalhados de voto, bem como a data, local e matérias a serem deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia.

Nos termos da legislação aplicável, as cópias dos documentos referentes às matérias da ordem do dia encontram-se à disposição dos Acionistas na sede e no website da Companhia (<http://dtcom.com.br>), bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da BM&F Bovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ([www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br)), em conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76 e da Instrução CVM nº 481/2009.

Esperamos que o presente Manual possa contribuir para a efetiva participação dos senhores acionistas.

A área de Relações com Investidores permanece à disposição de V.Sas. para esclarecer quaisquer dúvidas ou questionamentos referentes ao material constante deste Manual.

Atenciosamente,

**Leonardo Petrelli Neto**

Presidente do Conselho de Administração.

**Aryovaldo Mazzi Neto**

Diretor Administrativo, Financeiro e de Relações com Investidores

## **II. Convite para Assembleia Geral Extraordinária**

Senhores Acionistas,

A DTCOM Direct to Company S.A. convida-os a comparecer, participar e expressar suas ideias e opiniões na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, a qual será realizada em primeira convocação, no dia 28 de janeiro de 2021.

**Horário:** 08:00 horas. Solicitamos que os acionistas compareçam para a Assembleia com antecedência de meia hora para os competentes procedimentos cadastrais.

**Local:** Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000.

### **Ordem do Dia:**

Na Assembleia Geral Extraordinária serão examinadas, discutidas e votadas as seguintes matérias objeto da ordem do dia:

- (i) Eleição dos Membros do Conselho de Administração.
- (ii) Alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;
- (iii) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;
- (iv) Alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;

- (v) Alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail);
- (vi) Alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;
- (vii) Consolidação do estatuto da Companhia.

Vale notar que a proposta da administração para a Assembleia Geral Extraordinária, divulgada em 28 de janeiro de 2021 na página eletrônica da Companhia ([www.dtcom.com.br](http://www.dtcom.com.br)), da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("BM&FBOVESPA") e da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na rede mundial de computadores (*internet*), apresenta informações detalhadas sobre as matérias a serem discutidas na Assembleia Geral Extraordinária.

A Companhia espera que o presente Manual seja útil aos Senhores Acionistas.

### **III. Assembleia Geral Extraordinária**

Embora todos os acionistas da Companhia possam comparecer participar, discutir e opinar, a Assembleia Geral Extraordinária somente será instalada, em primeira convocação, com a presença de Acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, nos termos do art. 125 da Lei das Sociedades por Ações.

Caso a Assembleia Geral Extraordinária não seja instalada em primeira convocação em razão da falta do quórum mínimo de instalação, conforme acima, será realizada uma nova convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias. A Assembleia Geral Extraordinária será instalada, em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas da Companhia.

Destacamos que a aprovação das matérias a serem apreciadas na Assembleia Geral Extraordinária dependerá do voto afirmativo da maioria absoluta dos acionistas com direito a voto presentes, não se computando os votos em branco, conforme art. 129 da Lei das Sociedades por Ações.

### **IV. Edital de Convocação**

O Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária será publicado por 3 (três) vezes, nas edições de 30/12/2020, 12/01/2021 e 19/01/2021 no Jornal Indústria & Comércio e no Jornal Diário Oficial do Estado do Paraná.

## **V. Orientações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária**

Apresentamos informações sobre as matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, incluindo a respectiva proposta da administração.

- (I)** Eleição do Conselho de Administração.
- (II)** Alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;
- (III)** Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;
- (IV)** Alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;
- (V)** Alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail);
- (VI)** Alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;
- (VII)** Consolidação do estatuto da Companhia.

Neste sentido, a administração da Companhia propõe que seus Acionistas avaliem os documentos disponíveis sobre a matéria Informações relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração, que será submetida à aprovação na AGE da Companhia, em cumprimento ao artigo 10 da Instrução Normativa CVM nº 481/2009 (itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência).

## **VI. Orientações para Participação na Assembleia**

Como a Assembleia Geral Extraordinária discutirá temas sensíveis aos interesses da Companhia e de V. Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da assembleia, consoante o disposto no art. 126 da Lei das Sociedades por Ações.

A comprovação da qualidade de acionista será realizada pela apresentação dos originais ou de cópias autenticadas dos seguintes documentos: (1) documento hábil de identidade do acionista ou de seu representante; (2) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade (com no máximo 5 (cinco) dias da data marcada para a realização da Assembleia Geral) ou em custódia; e (3) na hipótese de representação do acionista, procuração com firma reconhecida e outorgada há menos de 1 (um) ano para procurador que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, nos termos do art. 126, § 1.º, da Lei das Sociedades por Ações.

Como documento de identidade, a Companhia aceitará a Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular.

O representante do acionista pessoa jurídica deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (1) contrato ou estatuto social; e (2) ato societário de eleição do administrador que (a) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b) outorgar procuração para que o terceiro procurador represente o acionista pessoa jurídica na Assembleia Geral.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem ser notariados por Tabelião Público, legalizados em Consulado Brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial, e registrados no Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Para fins de melhor organização da Assembleia Geral Extraordinária, a Companhia recomenda o depósito na sede social, aos cuidados do setor de Relações com Investidores, com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data da realização da assembleia, de cópia simples dos documentos acima referidos. Cópia da documentação poderá ser

encaminhada para os e-mails [ri@dtcom.com.br](mailto:ri@dtcom.com.br), [cristiane@dtcom.com.br](mailto:cristiane@dtcom.com.br), ou por correio para o endereço da Companhia Av. Dom Pedro II, 1720, na cidade de Quatro Barras, no estado do Paraná – CEP 83.420-000 aos cuidados do setor de Relação com Investidores.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da Assembleia Geral Extraordinária ainda que não realizem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da Assembleia Geral, conforme o disposto no § 2º do art. 5º da Instrução CVM n.º 481, de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481/09").

## **VII. Acionista Representado por Procurador**

Com a finalidade de ampliar a participação dos acionistas nas assembleias gerais, a legislação em vigor disciplina a participação do acionista por meio de um procurador. Nesse sentido, conforme previsto no §1º do art. 126 da Lei das Sociedades por Ações, V. Sas. podem ser representados nas assembleia gerais da Companhia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista ou administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira ou administrador de fundos de investimento que represente os condôminos.

Logrando facilitar a participação de V. Sas. por meio de procuração, a Companhia coloca à disposição de V. Sas. um modelo de procuração que poderá ser utilizado para outorga de poderes específicos e especiais para o comparecimento, participação e voto em nome e por conta de V. Sas., o qual integra o presente Manual na forma do Anexo IX.

O modelo de procuração anexo ao presente Manual tem como objetivo facilitar a outorga de procuração por V.Sas. e fomentar o exercício dos direitos de voto dos senhores acionistas na Assembleia Geral Extraordinária. Neste sentido, o modelo aqui contido não é, nem deve ser entendido como, um pedido público de procuração realizado pela administração, conforme disciplinado pela legislação vigente.

O Acionista representado por procuração deverá seguir os seguintes procedimentos:

Os documentos necessários são os seguintes:

Instrumento de mandato (procuração) com poderes especiais para representação na Assembleia Geral da DTCOM, com reconhecimento de firma do outorgante (acionista);

Estatuto Social ou Contrato Social e instrumento de eleição/designação dos administradores no caso de o outorgante ser pessoa jurídica; e

Comprovante de titularidade das ações de emissão da Companhia, expedido pela instituição depositária e/ou custodiante.

Prazo: até 24h de antecedência.

Lembramos que a solicitação de entrega prévia da Procuração tem por objetivo facilitar os trabalhos de preparação da Assembleia, não representando qualquer óbice à sua participação.

Local: Avenida Dom Pedro II, nº 1720, Quatro Barras, Paraná - CEP 83420-000 - A/C.: setor de Relações com Investidores.

### **VIII. Participação por Voto a Distância**

Conforme previsto nos Arts.21-A e seguintes da Instrução CVM 481/2009, os acionistas da Companhia poderão encaminhar, a partir desta data, suas instruções de voto em relação às matérias objeto das Assembleias mediante o preenchimento e envio dos boletins de voto a distância ("Boletins"), que consta do Anexo X a este Manual. Os Boletins são documentos cuja forma reflete o Anexo 21-F da Instrução CVM 481/2009, que reúne todas as propostas de deliberação incluídas na ordem do dia da Assembleia.

#### **Os Boletins deverão:**

- Ser acessados, para impressão e preenchimento prévios, na aba investidores, "Assembleia", "boletim voto a distância" no site da CVM; e
- serem recebidos no prazo de até 7 (sete) dias antes da data das Assembleias, ou seja, até 22.01.2021 (inclusive). Eventuais boletins de voto recebidos após esta data serão desconsiderados.

O acionista que optar por exercer o seu direito de voto por meio dos Boletins deverá fazê-lo por uma das seguintes opções:

- a) por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia; ou
- b) mediante encaminhamento do Boletim diretamente à Companhia.

Encerrado o prazo de votação a distância, ou seja, a partir de 22.01.2021, o acionista não poderá alterar as instruções de voto já enviadas, salvo nas Assembleias, presencialmente ou por meio de procurador regularmente constituído, mediante solicitação específica de desconsideração das instruções de voto enviadas via Boletim, antes da colocação da(s) respectiva(s) matéria(s) em votação.

## Por instruções de preenchimento transmitidas ao escriturador da Companhia

Essa opção destina-se, aos acionistas detentores de ações escrituradas pelo Bradesco:

O acionista titular de ações que não estejam depositadas em depositário central –i.e., junto à B3–e que optar por exercer o seu direito de voto a distância por intermédio do prestador de serviço de escrituração das ações de emissão da Companhia, o Bradesco, deverá comparecer a qualquer uma das 5.300 Agências Bradesco em até 7 dias antes da data das Assembleias, durante o horário de expediente bancário local, munido do Boletim preenchido, rubricado e assinado, bem como dos documentos constantes na tabela abaixo, para que as informações constantes no Boletim sejam transferidas para os sistemas do Bradesco.

| DOCUMENTOS                                                                  | PESSOA FÍSICA | PESSOA JURÍDICA | FUNDO DE INVESTIMENTO |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>1</sup> | X             | X               | X                     |
| Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>2</sup>    | N/D           | X               | X                     |
| Documento que comprove os poderes de representação <sup>2</sup>             | N/D           | X               | X                     |
| Regulamento do fundo consolidado e atualizado                               | N/D           | N/D             | X                     |

1. Serão aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional.
2. Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do Art.21-B da Instrução CVM 481/2009, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do Boletim ao agente escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização das Assembleias, ou seja, até 22.01.2021.

Em caso de dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato com o Bradesco, por meio dos seguintes canais:

TEL: 0800 701 1616 e-mail: 4010.acecustodia@bradesco.com.br

O Bradesco informa que os dados acima foram inseridos apenas para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao envio do boletim ao agente escriturador. Entretanto, o Bradesco não aceitará o recebimento de Boletins por meio de envio eletrônico, sendo certo que só serão considerados os boletins que forem apresentados através de qualquer agência Bradesco, nos termos e condições especificados neste Manual.

## Mediante encaminhamento do Boletim Diretamente à Companhia

Os acionistas poderão ainda, alternativamente aos procedimentos descritos nos itens acima, enviar seus Boletins diretamente à Companhia.

Para tanto, os acionistas deverão imprimir o Boletim (que consta do Anexos II ao presente Manual), preenchê-lo, rubricar todas as páginas, assiná-lo, observado que a Companhia não exige o reconhecimento de firma dos Boletins emitidos no território brasileiro nem a notariação daqueles emitidos fora do País.

Na sequência, os acionistas deverão enviar o Boletim, devidamente preenchido, rubricado e, assinado, conforme aplicável, para o seguinte endereço postal:

DTCOM DIRECT TO COMPANY S/A – AVENIDA DOM PEDRO II, 1720 – CEP 83420-000 – QUATRO BARRAS – PARANÁ - BRASIL, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores, juntamente com a cópia dos documentos descritos abaixo:

**Pessoas físicas:** documento de identidade válido com foto do acionista<sup>1</sup>. Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG); (b) Carteira de Identidade de Registro de Estrangeiro (RNE); (c) Passaporte; (d) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (e) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

**Pessoas jurídicas:** documentos comprobatórios de representação, incluindo os atos constitutivos e a ata de eleição dos administradores, e, no caso de fundo de investimento, cópia (a) do regulamento do fundo em vigor; (b) do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, e (c) da ata de eleição dos respectivos administradores. Caso tais documentos estejam em língua estrangeira, deverão ser vertidos para o português por tradutor juramentado, não sendo necessária a notariação e a consularização dos mesmos.

1 documento de identidade válido com foto do representante legal.

Poderão ser apresentados os seguintes documentos: (a) Carteira de Identidade de Registro Geral (RG) ou de Registro de Estrangeiro (RNE); (b) Passaporte; (c) Carteira de Órgão de Classe como identidade civil para os fins legais (ex. OAB, CRM, CRC, CREA); ou (d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH). O acionista poderá também, se preferir, antecipar o encaminhamento dos documentos à Companhia, enviando as vias digitalizadas dos Boletins e dos documentos acima referidos para o endereço eletrônico [ri@dtcom.com.br](mailto:ri@dtcom.com.br), [cristiane@dtcom.com.br](mailto:cristiane@dtcom.com.br).

De qualquer modo, é indispensável que a Companhia receba a via original (física) do Boletim e a cópia dos demais documentos encaminhados anteriormente por e-mail pelo acionista, no prazo de 7 (sete) dias antes da data das Assembleias, isto é, até o dia 22.01.2021, (inclusive), no endereço mencionado acima.

Em até 3 (três) dias do recebimento dos referidos documentos, a Companhia informará ao acionista, por meio do endereço eletrônico indicado no item 2.1 do Boletim, acerca de seu recebimento e de sua

aceitação. Caso o Boletim não esteja regularmente preenchido ou acompanhado dos documentos comprobatórios acima descritos, este será desconsiderado e tal fato será informado ao acionista por meio de comunicado digital enviado para o endereço eletrônico indicado no Boletim de voto a distância, que indicará a necessidade de reenvio do Boletim ou dos documentos que o acompanham (desde que haja tempo hábil), descrevendo os procedimentos e prazos necessários à regularização do voto a distância.

Durante o prazo de votação, o acionista poderá enviar nova instrução de voto à Companhia, caso entenda necessário, de modo que será considerada no mapa de votação da Companhia a última instrução de voto apresentada. Caso haja divergências entre o Boletim recebido diretamente pela Companhia e a instrução de voto contida no mapa de votação proveniente do escriturador para um mesmo número de CPF ou CNPJ, a instrução de voto do escriturador prevalecerá, de acordo com as disposições do artigo 21-W, §2º da Instrução CVM 481/09.

**A Dtcom ressalta que:**

1 - não serão considerados para fins de cômputo dos votos os Boletins enviados por acionistas que não sejam elegíveis para votar nas Assembleias ou na respectiva deliberação;

2 - para fins de cômputo dos votos serão consideradas apenas as ações de titularidade de cada acionista na data de realização das Assembleias independente da data de envio do respectivo Boletim, sendo que caso o acionista aliene ações entre a data de envio do respectivo Boletim e a data de realização das Assembleias, os votos relacionados às ações alienadas serão desconsiderados;

3 - a instrução de voto proveniente de determinado CPF ou CNPJ será atribuída a todas as ações detidas por aquele CPF ou CNPJ, de acordo com as posições acionárias fornecidas pelo escriturador, na data das Assembleias.

\*\*\*

## ANEXO IX

### I. Modelo de Procuração em que é estabelecida a orientação de voto a ser seguida pelo procurador do Acionista:

#### PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu(s) procurador(es) o(s) Sr(s). [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], com Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito no CPF/MF sob o nº [ ], residente e domiciliado na cidade de [ ], estado de [ ], na Rua [ ], [número], ("Outorgado(s)"), para representar o Outorgante, na qualidade de acionista da DTCOM DIRECT TO COMPANY S.A ("Companhia"), na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia que se realizará no dia 28 de janeiro de 2021, às 08:00 horas, na sede social da Empresa, à Av. Dom Pedro II nº 1720, Quatro Barras - Paraná, ao(s) qual(is) outorga poderes para comparecer à Assembleia e votar, em nome e por conta do Outorgante, em conjunto ou isoladamente, independentemente da ordem de nomeação, em conformidade com as orientações de voto estabelecidas abaixo para cada um dos itens da Ordem do Dia:

#### Assembleia Geral Extraordinária:

- (i) Manter em 5 o número de membros que irão compor o Conselho de Administração e:

- 1) Eleger o Sr abaixo relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

#### **Eduardo Petrelli**

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- 2) Reeleger os Srs abaixo relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

#### **Norton Paim Moreira**

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

#### **Leonardo Petrelli Neto**

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

#### **João Elisio Ferraz de Campos**

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

**Monica Molina**

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

- (ii) Alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

- (iii) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

- (iv) Alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

- (v) Alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (e-mail);

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

- (vi) Alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;;

☐ A Favor   ☐ Contra   ☐ Abstenção

(vii) Consolidação do estatuto da Companhia.

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

**[Cidade], [dia] de [mês] de [Ano].**  
**[Assinatura do Outorgante com firma reconhecida]**

\*\*\*

## ANEXO X

### BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**Conforme o Anexo 21-F da ICVM 481/09, alterada pelas Instruções CVM 561/15 e 570/15**

#### **Dados do(s) acionista(s):**

Nome:

CNPJ ou CPF:

E-mail:

#### **Orientações de preenchimento:**

Para que este Boletim seja considerado válido, o acionista que optar pelo voto à distância ou seu representante legal deverão (i) preencher todos os campos e (ii) rubricar todas as páginas e assinar a última página deste Boletim. Não serão exigidos reconhecimento de firma, tradução juramentada ou consularização.

#### **Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante:**

Para que este Boletim seja considerado entregue, o acionista que optar pelo voto à distância deverá adotar uma das seguintes alternativas:

**Alternativa 1** - Envio à Companhia: O acionista deverá enviar este Boletim a um dos endereços indicados no quadro abaixo, acompanhados dos documentos exigidos pela Companhia, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 22.01.2021.

**Alternativa 2** - Envio ao escriturador: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao agente escriturador das ações da Companhia (Banco Bradesco S.A.), estejam ou não as ações depositadas em depositário central, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo agente escriturador, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 22.01.2021, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas pelo agente escriturador após tal data serão desconsideradas.

**Alternativa 3** - Envio ao custodiante: O acionista deverá transmitir a instrução de preenchimento deste Boletim ao custodiante de suas ações, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo respectivo custodiante, até 7 dias antes da assembleia, ou seja, até 22.01.2021, inclusive. As instruções de preenchimento deste Boletim recebidas após tal data serão desconsideradas.

Os documentos exigidos são: (i) via original deste Boletim preenchido conforme as orientações do quadro acima; e (ii) cópia autenticada dos

seguintes documentos (dispensada autenticação para aqueles disponíveis no website da CVM):

| DOCUMENTOS                                                                  | PESSOA FÍSICA | PESSOA JURÍDICA | FUNDO DE INVESTIMENTO |
|-----------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|-----------------------|
| Identidade com foto do acionista ou de seu representante legal <sup>1</sup> | X             | X               | X                     |
| Contrato Social ou Estatuto Social consolidado e atualizado <sup>2</sup>    | N/D           | X               | X                     |
| Documento que comprove os poderes de representação <sup>2</sup>             | N/D           | X               | X                     |
| Regulamento do fundo consolidado e atualizado                               | N/D           | N/D             | X                     |

1 Serão aceitos: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteira de registro profissional.

2 Para fundos de investimento, documentos do gestor e/ou administrador, observada a política de voto.

Nos termos do Art. 21-U da Instrução CVM 481, a Companhia comunicará ao acionista, em até 3 dias do recebimento dos documentos, se eles são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia**

Postal: AVENIDA DOM PEDRO II, 1720 – BAIRRO COAB – QUATRO BARRAS – PARANÁ (A/C “Departamento de RI”)

Eletrônico: [ri@dtcom.com.br](mailto:ri@dtcom.com.br) / [cristiane@dtcom.com.br](mailto:cristiane@dtcom.com.br) (Assunto: “BVD - AGE de 28.01.2021”)

**Indicação da instituição contratada pela Companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato:**

Escriturador: Banco Bradesco S.A., Departamento de Ações e Custodia, E-mail: [4010.acoes@bradesco.com.br](mailto:4010.acoes@bradesco.com.br)

Contato: Sr. Hamilton J. Brito, Tel.: (11) 3684-9441 Fax: (11) 3684-3811

O acionista poderá transmitir as instruções de voto a distância mediante entrega do boletim de voto em uma das agências do Banco Bradesco S.A., munido de cópias autenticadas dos documentos de identificação, sendo: a) pessoa física: identidade, Comprovante de Residência emitido há menos de 90 dias; b) pessoa jurídica/fundos de investimento: estatuto/contrato social/regulamento, documentos comprobatórios da representação e identidade do representante; e c) acionistas com domicílio fiscal no exterior: adicionalmente, serão exigidos documentos comprobatórios da

origem dos recursos conforme Resolução CMN 4.373 ou Lei 4.131/62 e demais legislações correlatas.

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

- i) Manter em 5 o número de membros que irão compor o Conselho de Administração e:

Eleger o Sr abaixo relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

Eduardo Petrelli

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

Reeleger os Srs abaixo relacionados, com mandato de 3 (três) anos:

Norton Paim Moreira

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

Leonardo Petrelli Neto

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

João Elisio Ferraz de Campos

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

Monica Molina

☐ A Favor ☐ Contra ☐ Abstenção

- ii) Alterar a redação do artigo 3º, i), do Estatuto Social da Companhia, com vistas apenas a melhor esclarecimento de itens do componente do objeto da companhia descrito na indigitada alínea;

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- iii) Alterar a redação do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento do capital social no valor de R\$ 13.132.959,60 (treze milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), aprovado na Reunião do Conselho de Administração realizada em 25/03/2020. Em consequência, o capital social integralizado da Companhia ficará alterado para R\$ 68.223.102,16 (sessenta e oito milhões, duzentos e vinte e três mil, cento e dois reais e dezesseis centavos), divididos em 10.680.476 (dez milhões, seiscentos e oitenta mil e quatrocentos e setenta e seis) ações ordinárias 450.655 (quatrocentos e cinquenta mil e seiscentos e cinquenta e cinco) ações preferenciais;

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- iv) Alterar a redação do artigo 15º, j, do Estatuto Social da Companhia, com vistas a melhor ordenar a redação e desburocratizar procedimentos internos;

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- v) Alterar a redação do artigo 16º, § 2º do Estatuto Social da Companhia, com vistas a viabilizar a convocação por correio eletrônico (*e-mail*);

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- vi) Alterar a redação do artigo 18º e de seus parágrafos a fim de otimizar a estrutura administrativa no tocante às diretorias;

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

- vii) Consolidação do estatuto da Companhia.

( ) A Favor ( ) Contra ( ) Abstenção

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de janeiro de 2021.  
(Cidade e data)

Assinatura: \_\_\_\_\_

(Identificar o(s) acionista(s) no 1º quadro deste Boletim)

Nome do(s) signatário(s):

CPF do(s) signatário(s):

E-mail do(s) signatário(s):